



CAPACIDADE OFERTADA – SERVIÇO DE TRANSPORTE EXTRAORDINÁRIO 2026

A Transportadora Sulbrasileira de Gás S.A. – TSB informa a capacidade ofertada para contratação do Serviço de Transporte Extraordinário, com vigência no ano de 2026, observadas as condições técnicas, operacionais e regulatórias aplicáveis, nos termos da regulação da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP) e do Contrato Master de Transporte.

PONTO DE ENTRADA OU ZONA DE SAÍDA	ANO	PRODUTO	CAPACIDADE OFERTADA (mil m ³ /d)
Ponto de Entrada – Canoas	2026	Serviço de Transporte Extraordinário	800
Zona de Saída – Triunfo	2026	Serviço de Transporte Extraordinário	800

A capacidade ofertada poderá ser alocada de forma total ou parcial, conforme a demanda apresentada, observadas as condições técnicas e operacionais do sistema de transporte, bem como as regras previstas no Contrato Master de Transporte e na regulação aplicável.